

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

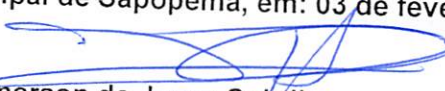
RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO 06/2020

Sapopema-Pr, 24 de Abril de 2020.

A

Equipe de Licitações

Prezados Senhores:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a **aquisição de LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme orçamentos anexo, para o Posto de Identificação do Município . Com o valor de R\$: 3.911,00 (Três Mil, Novecentos e Onze reais). Tal equipamento já foi licitado, porém pela complexidade do equipamento, que atenda exatamente as atividades do posto de identificação, o que a empresa entregou não estava de acordo com a necessidade, levando a mesma a desistir do item, o que ocorreu também com a segunda colocada. Desta forma, solicitamos que seja realizado uma dispensa de licitação para a aquisição da mesma, de forma que seja comprado o produto que atenda a necessidade.

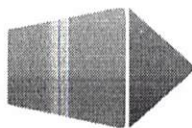
Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,

subscrevo-me,

Atenciosamente

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



Info Solution
Automação comercial e soluções técnicas



Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27 **IE: 90617587-87**

ORÇAMENTO
Cliente: P.M. SAOPEMA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	LEITOR IMPRESSAO DIGITAL eNBIO Roll Type	3911,00	3911,00

Curiúva, 23 de abril de 2020

17 394 513/0001-27

C. V. B. CONSTANSKI
INFORMÁTICA

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
CPF: 058.887.999-12
RG: 9.569.452-7

AV. ANTONIO CUNHA - 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR. CEP: 84.280-000 - TEL: (43) 3545-1358

RAIFF ACESSORIOS

R A MILLEO COMERCIO DE ELETRONICOS - ME
CNPJ: 13.877.973/0001-55
AV MANOEL RIBAS, CENTRO
SAPOPEMA - PR



ORÇAMENTO - SEM COMPROMISSO - VALIDO POR 60 DIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR

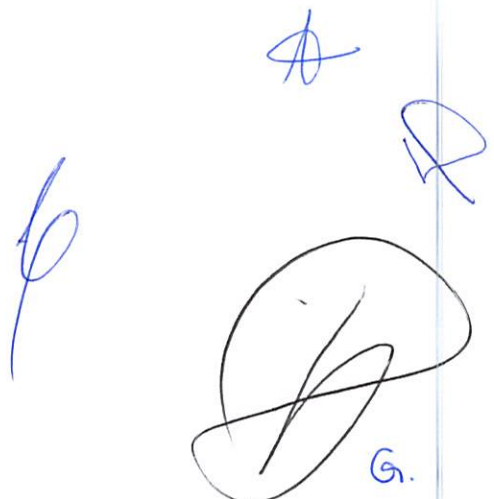
TELEFONE: (43) 3548-1383

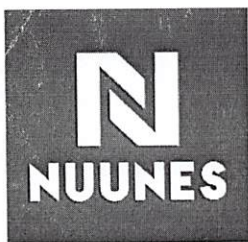
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE	R\$ 6.593,60

Sapopema, 20 de abril de 2020


RAIFF ABRÃO MILLEO

MILLEO - Comércio de Eletrônicos - ME
CNPJ: 13.877.973/0001-55





NUUNES INFORMÁTICA

ANDRE NUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 24.222.133/0001-70 – IE: 90778453-37

Rua Manoel Leopoldino Pereira, 316 - Centro – Sapopema - PR

FONE: (43) 3548-1768 / contato@nuunes.com.br SITE: www.nuunes.com.br



ORÇAMENTO VALIDADE (30 DIAS)

CLIENTE

NOME	MUNICIPIO DE SAPOPEMA
CNPJ	76.167.733/0001-87
ENDEREÇO	AV MANOEL RIBAS 818, CENTRO
CIDADE	SAPOPEMA

	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	LIVE SCANNER ENBIOSCAN- ROLL TYPE	R\$ 7.185,60	R\$ 7.185,60

TOTAL	R\$ 7.185,60
-------	--------------

André Nunes de Oliveira

24 222 133/0001-70

ANDRE NUNES DE OLIVEIRA

Rua Manoel leopoldino
Pereira. 316 - Centro

CEP 84290-000 Sapopema - Pr

Sapopema, 23 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

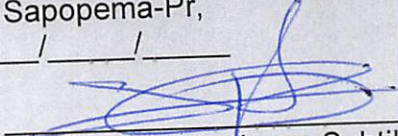
Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

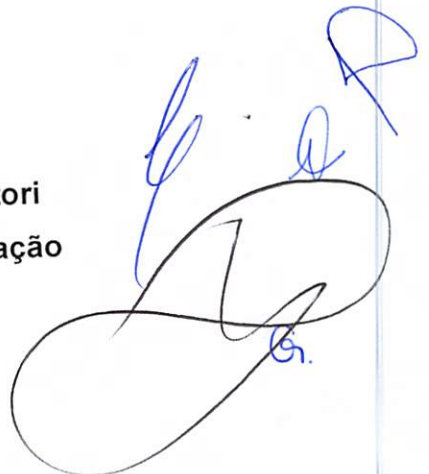
Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais). A aquisição do item através de Dispensa de Licitação se dá devido o equipamento já ter sido licitado, porém pela complexidade do equipamento, que atenda exatamente as atividades do Posto de Identificação, o que a empresa entregou não estava de acordo com a necessidade, levando a mesma a desistir do item, o que ocorreu também com a segunda colocada. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.

Da: Secretaria de Administração

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, Com o valor de R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais). A aquisição do item através de Dispensa de Licitação se dá devido o equipamento já ter sido licitado, porém pela complexidade do equipamento, que atenda exatamente as atividades do Posto de Identificação, o que a empresa entregou não estava de acordo com a necessidade, levando a mesma a desistir do item, o que ocorreu também com a segunda colocada. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria municipal de Administração







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

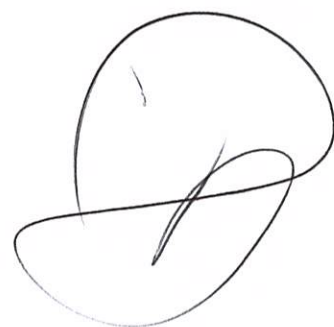
2. VALOR R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais).

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	420	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e oito dias de abril de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	420	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

VALOR R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais),

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal


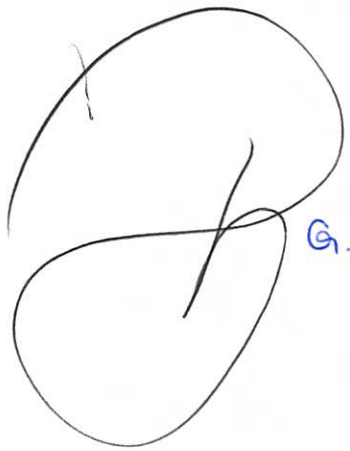

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz- Controladora interna

Prezada Senhora:

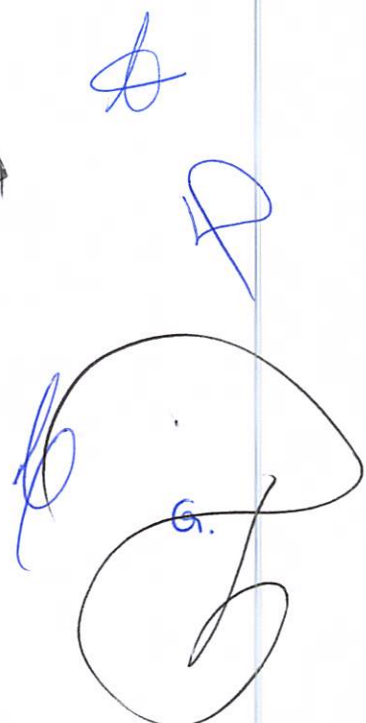
Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 16/2020** para a **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interno
CPF: 045.601.359-50
RG: 9.030.390-2

28/04





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 06/03/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto o valor apresentado e a necessidade da **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade do equipamento que será utilizado no Posto de identificação, e será de fundamental importância para o atendimento da população. A aquisição do item através de Dispensa de Licitação se dá devido o equipamento já ter sido licitado, porém pela complexidade do equipamento, que atenda exatamente as atividades do Posto de Identificação, o que a empresa entregou não estava de acordo com a necessidade, levando a mesma a desistir do item, o que ocorreu também com a segunda colocada. Em razão disso segue o processo de dispensa devido a necessidade e o valor apresentado pela empresa no orçamento em anexo.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA
UF PR		TELEFONE (43) 3545-1358
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 16:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3545-1358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 16:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Assinaturas manuscritas em azul)



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.**

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

JULIMAR BUENO GARCIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro – Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será de:

Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomésticos; comercio varejista de artigos do armario; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso domesticam; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de produtos de segurança individual



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	42.500	50%	42.500,00
Sócio JULIMAR BUENO GARCIA	42.500	50%	42.500,00
TOTAL valor total do capital social	85.000	100%	85.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI** e **JULIMAR BUENO GARCIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME


DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.


DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014


CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
Sócio Administrador


JULIMAR BUENO GARCIA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 41207881999
Protocolo: 14/346513-9, DE 03/06/2014
C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51206-900 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Fone: (33) 3344-9444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 69 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 373713091914152105793; Data: 13/09/2019 14:16:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64070-HJ90;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348279

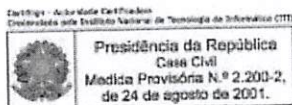
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:16:19 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37371309191415210579-1 a 37371309191415210579-3
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335ec523aa78492a4cb695842ab4cfcd4a3db11d259a9db7fb8965bdf25e
 c850b9566a702f60cda68a1169fddba1a00c2



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.394.513/0001-27**Razão Social:** C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

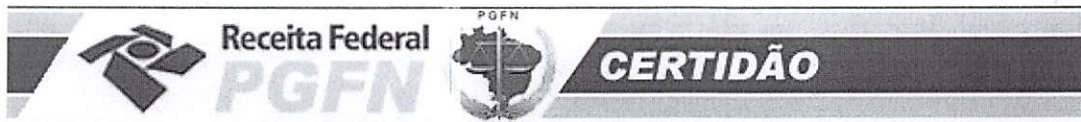
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031804043338876809

Informação obtida em 24/04/2020 16:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or names.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**
CNPJ: 17.394.513/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

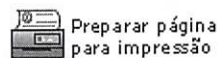
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:07:34 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até **24/05/2020**.

Código de controle da certidão: **B805.9D55.8260.A55D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 16/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexu.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



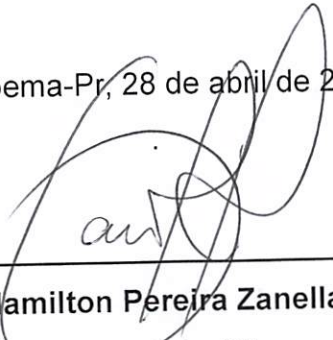
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

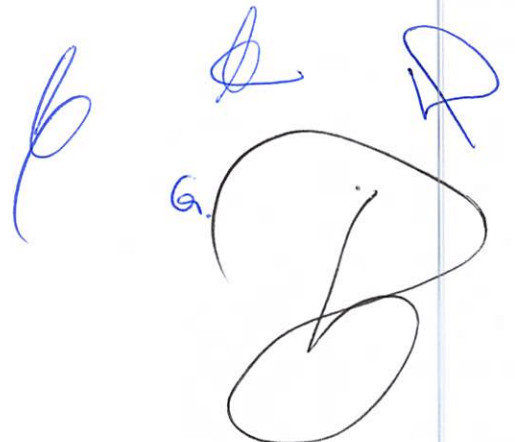
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Dispensa, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade do equipamento que será utilizado no Posto de Identificação, e será de fundamental importância para o atendimento da população. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira – presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – secretária, Geovanna G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva e Dirceu Ferreira de Oliveira – Membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 16/2020**. Dando início a reunião a sr^a presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a Sr^a presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade do equipamento que será utilizado no Posto de Identificação do Município, e será de fundamental importância para o atendimento da população, e diante ao parecer jurídico favorável a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME**, no valor de R\$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais), fossem encaminhada ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovanna G. dos Santos Nascimento

Dirceu Ferreira de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

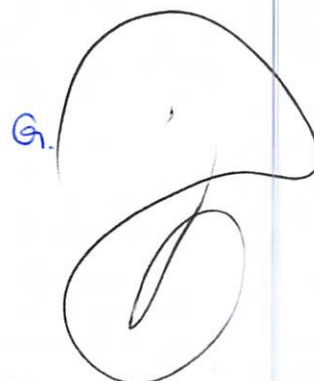
Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal











Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME

CNPJ: 17.394.513/0001-27

VALOR TOTAL R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais),

CONTRATO Nº 88/2020

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 88/2020.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.

Para:

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME

Curiúva - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 16/2020, no valor de R\$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais), que tem como **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via para o Setor de Licitações do Município.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 88/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Dispensa nº 16/2020**, neste ato denominado simplesmente. **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, tel: 43 3545-1358, neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e a **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
1	und	01	SCANNER BIOMETRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;	3.911,00	3.911,00

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



			Tecnologia optico com prismas de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O Dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo , 15 fps (frames por segundo).		
VALOR TOTAL:					3.911,00

Adquiridos pela **Dispensa sob nº. 16/2020**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 28/04/2020. A Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais),

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na / **Dispensa nº. 16/2020**, do Município de Sapopema – Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. No prazo de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias contados da emissão da requisição pelo departamento competente.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

A entrega do objeto desta dispensa deverá ser feita no setor de compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas, s/n. A o lado da APAE Sapopema.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Obs: a mercadoria será conferida no ato da entrega , e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o contrato conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME

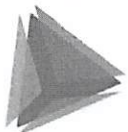
Testemunhas:-


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

6.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490523400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.911,00
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'R.G.'.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin

Código Identificador:FA75D9FA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 052, de 29 de abril de 2020.

Estabelece medidas para a reabertura de determinadas atividades do setor econômico do Município, mediante critérios voltados à prevenção ao coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** a situação econômica do município e que alguns municípios da região optaram pela abertura do comércio, fator que gera um fluxo de consumidores do Município de São Pedro do Iguaçu/PR para outras cidades da região. **CONSIDERANDO** os debates realizados, no dia de hoje, com o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas para permitir a reabertura de determinadas atividades do setor econômico do Município, mediante critérios voltados à prevenção ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito de São Pedro do Iguaçu/PR.

Art. 2º Ficam autorizados a funcionar no horário normal de atendimento, os seguintes setores de atividades físicas: academias de musculação, artes marciais/lutas, treinamento funcional e pilates. Parágrafo Único: Não se incluem na autorização do caput deste artigo as escolas de natação, hidroginástica e demais atividades aquáticas;

Art. 3º O funcionamento é permitido desde que respeitadas as normas de vigilância sanitária e de prevenção ao coronavírus (Covid-19), tais como:

- I - A higienização dos aparelhos com álcool líquido 70% ou água sanitária após a utilização individual do aluno;
 - II - O agendamento de horário para os alunos e mediante o uso de máscara para os profissionais do estabelecimento.
 - III - Disponibilização de álcool 70% para a higienização das mãos na entrada do estabelecimento;
 - IV - Suspensão das atividades para os grupos de risco, como àqueles com mais de 60 (sessenta) anos de idade, crianças menores de 12 (doze) anos e demais pessoas que integrem grupos de risco para a Covid-19;
 - V - Limpeza frequente dos corrimões, torneiras, grades, maçanetas de portas e demais equipamentos e ambientes, com a utilização de álcool líquido 70% ou água sanitária;
 - VI - São vedadas quaisquer atividades de contato físico e exercícios que exijam a colocação das mãos diretamente no solo, sendo que as relacionadas a lutas deverão utilizar as técnicas de Kata (sem contato físico), de movimento e condicionamento físico em geral e sem a utilização de calçados no tatame. Poderá ser utilizado saco de pancada e treino funcional, de acordo com a necessidade de cada aluno, mediante a devida higienização;
 - VII - Proibição de acompanhantes durante as atividades;
 - VIII - Colocação de tapete na entrada do estabelecimento, embebido com hipoclorito de sódio ou água sanitária, para a limpeza dos calçados, renovando o produto, sempre que necessário;
- Art. 4º** Cada setor de atividade física, deverá observar as seguintes quantidades de alunos por horário:
- I - As academias de musculação estarão restritas ao atendimento de até 05 (cinco) alunos por horário;

II - As atividades relacionadas a treinamento funcional e artes marciais/lutas estarão restritas ao atendimento de até 02 (dois) alunos por horário;

III - As atividades relacionadas ao pilates estarão restritas ao atendimento de até 01 (um) aluno por horário;

Art. 5º Permanecem inalteradas as disposições dos decretos anteriores que não conflitem com este Decreto.

Art. 6º O descumprimento ou inobservância das medidas determinadas por este Decreto e das orientações e recomendações contidas em seu Anexo importará a aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, conforme prevê o Artigo 1-A do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:19C5637C

GABINETE PREFEITO
“ERRATA”

“ERRATA”

No Decreto Nº 031, de 31 de março de 2020, em seu Artigo 1º, parágrafo único, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 10.204, na página 07, do dia 01 de abril de 2020;

Onde se lê:

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes do:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Finanças;
- VI – Assessoria Jurídica;
- VII – Poder Legislativo Municipal;
- VIII – Comércio local;
- IX – Meio agrícola;
- X – Polícia Militar.

Leia – se:

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes do:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Comércio local;
- VIII – Meio Agrícola;
- IX – Polícia Militar;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0C87EC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME
CNPJ:17.394.513/0001-27
VALOR TOTAL RS: 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais),
CONTRATO Nº 88/2020
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2020..

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E2FF3F76

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2019

Pregão Nº 45/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 45/2019**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME. pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06- Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 –inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua João Carneiro de Melo,130 – Centro.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 148/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 30/07/2020. E vigência até o dia 31/07/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:747F25BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de

Pregão Presencial **AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMINHÕES QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 837.080,79 (oitocentos e trinta e sete mil oitenta reais e setenta e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/05/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 30 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87A8808E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Convênio 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor de R\$: 779.584,95 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:50 h do dia 18/05/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 18/05/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 30 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BFFEFBB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 064/2020

DECRETO Nº 064/2020

SÚMULA: Institui, em regime especial, aprendizagem através de aulas não presenciais para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapopema, no período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências.